



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 202

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2015

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 3.531.253-3 e inscrito no CIC/MF. Sob n.º. 348.255.171-53 residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SGARBOSSA E SILVA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 18.399.981/0001-57, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, 530, Centro Pitanga – Pr, neste ato representado pelo Sr. Leandro Sgarbossa da Silva, portador do RG n.º 9.426.359-0 e CPF: 049.938.099-13 residente e domiciliado na Rua João Gonçalves Padilha, 530, Centro Pitanga – Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 026/2015, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS E REPAROS VISANDO MELHORIAS DE IMÓVEIS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR,**” pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total de R\$ 105.300,00 (Cento e Cinco Mil e Trezentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

LOTE: 2 – MATERIAIS ELETRICOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BOCAL PORCELANA E- 27	200,00	UN	3,90	780,00
2	CAIXA DE LUZ - PVC 2 X 4	200,00	UN	1,50	300,00
3	CONDUITE CORRUGADO - 1	200,00	M	2,25	450,00
4	CONDUITE CORRUGADO - 1/2	500,00	M	1,40	700,00
5	CONDUITE CORRUGADO - 3/4	500,00	M	1,60	800,00
6	DISJUNTOR - 1 X 35	30,00	UN	14,00	420,00
7	DISJUNTOR - 1 X 50	30,00	UN	18,00	540,00



8	DISJUNTOR - 2 X 50	20,00	UN	55,00	1.100,00
9	EXTENSÃO ELETRICA 5 M 10A	20,00	UN	22,01	440,20
10	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	30,00	UN	18,90	567,00
11	FIO FLEXIVEL - 6,00 MM	600,00	M	2,20	1.320,00
12	FIO PARALELO 2X2,50MM	1.200,00	M	2,15	2.580,00
13	FIO SOLIDO 10 MM	1.000,00	M	3,90	3.900,00
14	FIO SOLIDO 2,50 MM	800,00	M	1,15	920,00
15	FIO SOLIDO 4,00 MM	600,00	M	1,90	1.140,00
16	FIO TELEFONE - ENCAPADO INTERNO 2 X 0,6 MM	550,00	M	0,50	275,00
17	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	150,00	UN	3,75	562,50
18	FITA VEDA ROSCA 18X10M	150,00	UN	2,90	435,00
19	INTERRUPTOR EMBUT. 1TC SIMPLES	100,00	UN	5,00	500,00
20	INTERRUPTOR EXTERNO 1TC SIMPLES	100,00	UN	5,00	500,00
21	LAMPADA ECONOMICA - 20 W 127 V	200,00	UN	9,00	1.800,00
22	LAMPADA FLUORESCENTE - 20 W 127/220 V	40,00	UN	9,00	360,00
23	LAMPADA FLUORESCENTE - 36 W 127/220 V	40,00	UN	10,40	416,00
24	LAMPADA MISTA - 500 W	40,00	UN	47,00	1.880,00
25	PADRÃO BIFASICO COMPLETO 2 X 50	10,00	UN	950,00	9.500,00
26	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO 1 X 50	10,00	UN	800,00	8.000,00
27	PINO - FEMEA SIMPLES 2P "10A"	50,00	UN	3,65	182,50
28	PINO - MACHO SIMPLES 2P "10A"	50,00	UN	3,65	182,50
29	REATOR ELETRONICO - 1 X 20	30,00	UN	11,88	356,40
30	REATOR ELETRONICO - 1 X 40	30,00	UN	14,43	432,90
31	TOMADA EMBUTIR 20 A	80,00	UN	9,00	720,00
32	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 10 A	80,00	UN	7,00	560,00
33	TOMADA EXTERNA SIMPLES 10 A	80,00	UN	5,00	400,00
34	TOMADA EXTERNA SIMPLES 20 A	80,00	UN	6,00	480,00
TOTAL					43.500,00
LOTE: 4 – MATERIAIS DE FERRAGENS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERRO/ VERGALHÃO 10 MM 3/8 12 M	120,00	BR	37,00	4.440,00
2	FERRO/ VERGALHÃO 4,20 MM 12 M	400,00	BR	6,90	2.760,00
3	FERRO/ VERGALHÃO 6,30 MM 1/4 12 M	200,00	BR	15,00	3.000,00
4	FERRO/ VERGALHÃO 8 MM 5/16 12 M	300,00	BR	24,33	7.300,00
TOTAL					17.500,00
LOTE: 5 – MATERIAIS HIDRAULICOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 9MM 1/2 A 3/4	100,00	UN	1,00	100,00
2	ADAPTADOR FLANGE - 25 MM X 3/4	20,00	UN	8,00	160,00
3	ADAPTADOR FLANGE - 40 MM X 1.1/4	20,00	UN	14,00	280,00
4	ADAPTADOR FLANGE - 50 MM X 1.1/2	20,00	UN	15,00	300,00

[Handwritten signature]

21

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

5	ADESIVO COLA PVC 75 GR	200,00	UN	4,50	900,00
6	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	30,00	UN	7,00	210,00
7	CAIXA AGUA - POLIETILENO 1000 L	2,00	UN	370,00	740,00
8	CAIXA AGUA - POLIETILENO 250 L	3,00	UN	154,00	462,00
9	CAIXA AGUA - POLIETILENO 500 L	3,00	UN	224,00	672,00
10	CAIXA DE GORDURA 410 MM	15,00	UN	125,00	1.875,00
11	CAIXA DESCARGA 9 L	75,00	UN	21,00	1.575,00
12	ENGATE FLEXIVEL - PVC 40 CM	60,00	UN	4,00	240,00
13	JOELHO ESGOTO - 100 MM	80,00	UN	5,00	400,00
14	JOELHO ESGOTO 150 MM	20,00	UN	25,00	500,00
15	JOELHO ESGOTO 40 MM	100,00	UN	1,60	160,00
16	JOELHO ESGOTO 50 MM	100,00	UN	2,60	260,00
17	JOELHO LR - 20 X 1/2	100,00	UN	1,50	150,00
18	JOELHO LR - 25 X 1/2	100,00	UN	2,20	220,00
19	JOELHO LR - 25 X 3/4	100,00	UN	2,50	250,00
20	JOELHO ROSCAVEL - 3/4 X 1/2	100,00	UN	2,00	200,00
21	JOELHO SOLDÁVEL - 32 MM	100,00	UN	2,00	200,00
22	JOELHO SOLDÁVEL - 40 MM	50,00	UN	3,00	150,00
23	JOELHO SOLDÁVEL - 50 MM	50,00	UN	4,00	200,00
24	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	100,00	UN	0,80	80,00
25	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	200,00	UN	0,90	180,00
26	LAVATÓRIO C/ COLUNA	15,00	UN	83,00	1.245,00
27	LUVA ESGOTO - 100 MM	60,00	UN	4,00	240,00
28	LUVA ESGOTO - 150 MM	15,00	UN	20,00	300,00
29	LUVA ESGOTO - 50 MM	100,00	UN	2,40	240,00
30	LUVA LR - 20 MM X 1/2	100,00	UN	1,50	150,00
31	LUVA LR - 25 MM X 3/4	200,00	UN	1,70	340,00
32	LUVA LR - 25 MM X 1/2	100,00	UN	1,60	160,00
33	LUVA ROSCAVEL - 3/4	200,00	UN	1,00	200,00
34	LUVA SOLDÁVEL - 20 MM	100,00	UN	0,70	70,00
35	LUVA SOLDÁVEL - 25 MM	200,00	UN	0,90	180,00
36	LUVA SOLDÁVEL - 32 MM	80,00	UN	1,80	144,00
37	LUVA SOLDÁVEL - 40 MM	50,00	UN	2,50	125,00
38	LUVA SOLDÁVEL - 50 MM	50,00	UN	4,20	210,00
39	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2 .0 MM	500,00	M	0,65	325,00
40	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2 .0 MM	500,00	M	0,95	475,00
41	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	50,00	UN	8,00	400,00
42	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	25,00	UN	18,00	450,00
43	REGISTRO PRESSÃO METAL 3/4	20,00	UN	25,00	500,00
44	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	25,00	UN	8,00	200,00
45	SIFÃO SANFONADO - MULTIUSO	60,00	UN	6,00	360,00
46	TEE MANG. INTERNO - 1/2	60,00	UN	1,50	90,00
47	TEE SOLDÁVEL 20 MM	50,00	UN	0,85	42,50
48	TEE SOLDÁVEL 25 MM	100,00	UN	1,60	160,00
49	TEE SOLDÁVEL 32 MM	50,00	UN	2,50	125,00

af.



50	TEE SOLDÁVEL 40 MM	50,00	UN	5,00	250,00
51	TEE SOLDAVEL 50 MM	50,00	UN	6,00	300,00
52	TORNEIRA METAL LAVATORIO BICA MOVEL	25,00	UN	30,00	750,00
53	TORNEIRA METAL LAVATORIO PVC 1/2	50,00	UN	19,00	950,00
54	TORNEIRA METAL PIA BICA MOVEL C. ALTO	25,00	UN	32,00	800,00
55	TORNEIRA PIA PVC 3/4	100,00	UN	4,00	400,00
56	TUBO ESGOTO - 100 MM C/ 6 M	600,00	M	5,50	3.300,00
57	TUBO ESGOTO - 150 MM C/ 6 M	120,00	UN	20,00	2.400,00
58	TUBO ESGOTO - 40 MM C/ 6 M	600,00	M	2,75	1.650,00
59	TUBO ESGOTO - 50 MM C/ 6 M	600,00	M	4,67	2.802,00
60	TUBO SOLDAVEL - 20 MM C/ 6 M	400,00	M	2,35	940,00
61	TUBO SOLDAVEL - 25 MM C/ 6 M	1.000,00	M	1,99	1.990,00
62	TUBO SOLDAVEL - 32 MM C/ 6 M	400,00	M	4,60	1.840,00
63	TUBO SOLDAVEL - 40 MM C/ 6 M	500,00	M	6,35	3.175,00
64	TUBO SOLDAVEL - 50 MM C/ 6 M	500,00	M	8,00	4.000,00
65	VALVULA LAVATORIO PLASTICO	50,00	UN	4,15	207,50
66	VASO SANITÁRIO	15,00	UN	90,00	1.350,00
TOTAL					44.300,00

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito está inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser parcelada e entregue junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das acompanhada da Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União e FGTS. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

21-



PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 14/09/2016.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 208

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

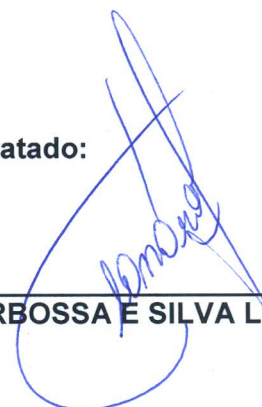
Santa Maria do Oeste-Pr, 15 de Setembro de 2015.

Contratante:



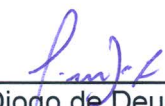
CLAUDIO LEAL
Prefeito municipal


Contratado:



SGARBOSSA E SILVA LTDA - ME

Testemunhas:



José Maria Diogo de Deus
CPF: 441.875.139-49
RG: 3.168.883-3

Luciane Terezinha Janze
CPF: 786.608.909-49
RG: 5.518.167-5



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2015

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratado: **SGARBOSSA E SILVA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 18.399.981/0001-57, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, 530, Centro Pitanga - Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS E REPAROS VISANDO MELHORIAS DE IMÓVEIS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR “.

LOTE: 2 – MATERIAIS ELETRICOS						
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	BOCAL PORCELANA E- 27	200,00	UN	3,90	780,00	
2	CAIXA DE LUZ - PVC 2 X 4	200,00	UN	1,50	300,00	
3	CONDUITE CORRUGADO - 1	200,00	M	2,25	450,00	
4	CONDUITE CORRUGADO - 1/2	500,00	M	1,40	700,00	
5	CONDUITE CORRUGADO - 3/4	500,00	M	1,60	800,00	
6	DISJUNTOR - 1 X 35	30,00	UN	14,00	420,00	
7	DISJUNTOR - 1 X 50	30,00	UN	18,00	540,00	
8	DISJUNTOR - 2 X 50	20,00	UN	55,00	1.100,00	
9	EXTENSÃO ELETRICA 5 M 10A	20,00	UN	22,01	440,20	
10	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	30,00	UN	18,90	567,00	
11	FIO FLEXIVEL - 6,00 MM	600,00	M	2,20	1.320,00	
12	FIO PARALELO 2X2,50MM	1.200,00	M	2,15	2.580,00	
13	FIO SOLIDO 10 MM	1.000,00	M	3,90	3.900,00	
14	FIO SOLIDO 2,50 MM	800,00	M	1,15	920,00	
15	FIO SOLIDO 4,00 MM	600,00	M	1,90	1.140,00	
16	FIO TELEFONE - ENCAPADO INTERNO 2 X 0,6 MM	550,00	M	0,50	275,00	
17	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	150,00	UN	3,75	562,50	
18	FITA VEDA ROSCA 18X10M	150,00	UN	2,90	435,00	
19	INTERRUPTOR EMBUT. 1TC SIMPLES	100,00	UN	5,00	500,00	
20	INTERRUPTOR EXTERNO 1TC SIMPLES	100,00	UN	5,00	500,00	
21	LAMPADA ECONOMICA - 20 W 127 V	200,00	UN	9,00	1.800,00	
22	LAMPADA FLUORESCENTE - 20 W 127/220 V	40,00	UN	9,00	360,00	
23	LAMPADA FLUORESCENTE - 36 W 127/220 V	40,00	UN	10,40	416,00	

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

24	LAMPADA MISTA - 500 W	40,00	UN	47,00	1.880,00
25	PADRÃO BIFASICO COMPLETO 2 X 50	10,00	UN	950,00	9.500,00
26	PADRÃO MONOFASICO COMPLETO 1 X 50	10,00	UN	800,00	8.000,00
27	PINO - FEMEA SIMPLES 2P "10A"	50,00	UN	3,65	182,50
28	PINO - MACHO SIMPLES 2P "10A"	50,00	UN	3,65	182,50
29	REATOR ELETRONICO - 1 X 20	30,00	UN	11,88	356,40
30	REATOR ELETRONICO - 1 X 40	30,00	UN	14,43	432,90
31	TOMADA EMBUTIR 20 A	80,00	UN	9,00	720,00
32	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 10 A	80,00	UN	7,00	560,00
33	TOMADA EXTERNA SIMPLES 10 A	80,00	UN	5,00	400,00
34	TOMADA EXTERNA SIMPLES 20 A	80,00	UN	6,00	480,00
TOTAL					43.500,00
LOTE: 4 – MATERIAIS DE FERRAGENS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	FERRO/ VERGALHÃO 10 MM 3/8 12 M	120,00	BR	37,00	4.440,00
2	FERRO/ VERGALHÃO 4,20 MM 12 M	400,00	BR	6,90	2.760,00
3	FERRO/ VERGALHÃO 6,30 MM 1/4 12 M	200,00	BR	15,00	3.000,00
4	FERRO/ VERGALHÃO 8 MM 5/16 12 M	300,00	BR	24,33	7.300,00
TOTAL					17.500,00
LOTE: 5 – MATERIAIS HIDRAULICOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM 9MM 1/2 A 3/4	100,00	UN	1,00	100,00
2	ADAPTADOR FLANGE - 25 MM X 3/4	20,00	UN	8,00	160,00
3	ADAPTADOR FLANGE - 40 MM X 1.1/4	20,00	UN	14,00	280,00
4	ADAPTADOR FLANGE - 50 MM X 1.1/2	20,00	UN	15,00	300,00
5	ADESIVO COLA PVC 75 GR	200,00	UN	4,50	900,00
6	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	30,00	UN	7,00	210,00
7	CAIXA AGUA - POLIETILENO 1000 L	2,00	UN	370,00	740,00
8	CAIXA AGUA - POLIETILENO 250 L	3,00	UN	154,00	462,00
9	CAIXA AGUA - POLIETILENO 500 L	3,00	UN	224,00	672,00
10	CAIXA DE GORDURA 410 MM	15,00	UN	125,00	1.875,00
11	CAIXA DESCARGA 9 L	75,00	UN	21,00	1.575,00
12	ENGATE FLEXIVEL - PVC 40 CM	60,00	UN	4,00	240,00
13	JOELHO ESGOTO - 100 MM	80,00	UN	5,00	400,00
14	JOELHO ESGOTO 150 MM	20,00	UN	25,00	500,00
15	JOELHO ESGOTO 40 MM	100,00	UN	1,60	160,00
16	JOELHO ESGOTO 50 MM	100,00	UN	2,60	260,00
17	JOELHO LR - 20 X 1/2	100,00	UN	1,50	150,00
18	JOELHO LR - 25 X 1/2	100,00	UN	2,20	220,00
19	JOELHO LR - 25 X 3/4	100,00	UN	2,50	250,00
20	JOELHO ROSCAVEL - 3/4 X 1/2	100,00	UN	2,00	200,00



21	JOELHO SOLDÁVEL - 32 MM	100,00	UN	2,00	200,00
22	JOELHO SOLDÁVEL - 40 MM	50,00	UN	3,00	150,00
23	JOELHO SOLDÁVEL - 50 MM	50,00	UN	4,00	200,00
24	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	100,00	UN	0,80	80,00
25	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	200,00	UN	0,90	180,00
26	LAVATÓRIO C/ COLUNA	15,00	UN	83,00	1.245,00
27	LUVA ESGOTO - 100 MM	60,00	UN	4,00	240,00
28	LUVA ESGOTO - 150 MM	15,00	UN	20,00	300,00
29	LUVA ESGOTO - 50 MM	100,00	UN	2,40	240,00
30	LUVA LR - 20 MM X 1/2	100,00	UN	1,50	150,00
31	LUVA LR - 25 MM X 3/4	200,00	UN	1,70	340,00
32	LUVA LR - 25 MM X 1/2	100,00	UN	1,60	160,00
33	LUVA ROSCAVEL - 3/4	200,00	UN	1,00	200,00
34	LUVA SOLDÁVEL - 20 MM	100,00	UN	0,70	70,00
35	LUVA SOLDÁVEL - 25 MM	200,00	UN	0,90	180,00
36	LUVA SOLDÁVEL - 32 MM	80,00	UN	1,80	144,00
37	LUVA SOLDÁVEL - 40 MM	50,00	UN	2,50	125,00
38	LUVA SOLDÁVEL - 50 MM	50,00	UN	4,20	210,00
39	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2 .0 MM	500,00	M	0,65	325,00
40	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2 .0 MM	500,00	M	0,95	475,00
41	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	50,00	UN	8,00	400,00
42	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50 MM	25,00	UN	18,00	450,00
43	REGISTRO PRESSÃO METAL 3/4	20,00	UN	25,00	500,00
44	REGISTRO PRESSÃO SOLDÁVEL 25 MM	25,00	UN	8,00	200,00
45	SIFÃO SANFONADO - MULTIUSO	60,00	UN	6,00	360,00
46	TEE MANG. INTERNO - 1/2	60,00	UN	1,50	90,00
47	TEE SOLDÁVEL 20 MM	50,00	UN	0,85	42,50
48	TEE SOLDÁVEL 25 MM	100,00	UN	1,60	160,00
49	TEE SOLDÁVEL 32 MM	50,00	UN	2,50	125,00
50	TEE SOLDÁVEL 40 MM	50,00	UN	5,00	250,00
51	TEE SOLDÁVEL 50 MM	50,00	UN	6,00	300,00
52	TORNEIRA METAL LAVATORIO BICA MOVEL	25,00	UN	30,00	750,00
53	TORNEIRA METAL LAVATORIO PVC 1/2	50,00	UN	19,00	950,00
54	TORNEIRA METAL PIA BICA MOVEL C. ALTO	25,00	UN	32,00	800,00
55	TORNEIRA PIA PVC 3/4	100,00	UN	4,00	400,00
56	TUBO ESGOTO - 100 MM C/ 6 M	600,00	M	5,50	3.300,00
57	TUBO ESGOTO - 150 MM C/ 6 M	120,00	UN	20,00	2.400,00
58	TUBO ESGOTO - 40 MM C/ 6 M	600,00	M	2,75	1.650,00
59	TUBO ESGOTO - 50 MM C/ 6 M	600,00	M	4,67	2.802,00
60	TUBO SOLDÁVEL - 20 MM C/ 6 M	400,00	M	2,35	940,00
61	TUBO SOLDÁVEL - 25 MM C/ 6 M	1.000,00	M	1,99	1.990,00
62	TUBO SOLDÁVEL - 32 MM C/ 6 M	400,00	M	4,60	1.840,00
63	TUBO SOLDÁVEL - 40 MM C/ 6 M	500,00	M	6,35	3.175,00
64	TUBO SOLDÁVEL - 50 MM C/ 6 M	500,00	M	8,00	4.000,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

65	VALVULA LAVATORIO PLASTICO	50,00	UN	4,15	207,50
66	VASO SANITÁRIO	15,00	UN	90,00	1.350,00
TOTAL					44.300,00

Valor Total: R\$ 105.300,00 (Cento e Cinco Mil e Trezentos Reais).

Data de assinatura: 15 de Setembro de 2015.

Vigência: 14/09/2016.